DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Terça-feira, 30 de junho de 2026 | Ano V | Edição nº 930



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.013/2026
DE 24 DE JUNHO DE 2026

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, na importância de **R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)**, com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2026/2029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	CÓD APLIC	FICHA
02.02.01. – Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0005.2423 Prêmio Excelência 2024 –Escola Hilda	3.3.90.30	12.240,00	Estadual	299.001	
02.02.01. – Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0005.2423 Prêmio Excelência 2024 –Escola Hilda	3.3.90.39	3.742,92	Estadual	299.001	
02.02.01. – Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0005.2423 Prêmio Excelência 2024 –Escola Hilda	4.4.90.52	42.217,08	Estadual	299.001	
02.02.01. – Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0005.2424 Prêmio Excelência 2024 - Escola Perches	3.3.90.30	6.620,00	Estadual	299.001	
02.02.01. – Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0005.2424 Prêmio Excelência 2024 - Escola Perches	3.3.90.39	3.500,00	Estadual	299.001	
02.02.01. – Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0005.2424 Prêmio Excelência 2024 - Escola Perches	4.4.90.52	9.680,00	Estadual	299.001	

Artigo 2º. A cobertura do crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo anterior no valor total de **R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)**, será proveniente:

I- R$ 72.940,80 (setenta e dois mil novecentos e quarenta reais e oitenta centavos) do superávit financeiro apurado no exercício anterior demonstrado no Balanço Patrimonial, conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, oriundos do Prêmio Excelência Educacional 2024 da Secretaria de Educação/Coordenadoria Pedagógica do Estado de São Paulo – Recurso Estadual.

II- R$ 5.059,20 (cinco mil cinquenta e nove reais e vinte centavos), será por excesso de arrecadação nos termos artigo 43 do § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/1.964, oriundos dos rendimentos do referido crédito.

Artigo 3º. Ficam atualizados os Anexos II e III do PPA - Plano Plurianual 2.026/2.029 do Município de Pilar do Sul e os anexos V e VI da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.026, referente as ações que tratam a presente lei, conforme abaixo:

Ação nº 2423 – Prêmio Excelência 2024 - EscolaHilda

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Ações de melhoria na qualidade da educação e incentivo às boas práticas pedagógicas.	0005	494	alunos

Ação nº 2424 – Prêmio Excelência 2024 - EscolaPerches

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Ações de melhoria na qualidade da educação e incentivo às boas práticas pedagógicas	0005	196	alunos

Artigo 4º. O crédito adicional ESPECIAL, aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2.026, podendo ser suplementado, se necessário, nos termos da autorização em Lei.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 24 de junho de 2.026.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal

MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO
Secretário Gestor Jurídico

HAMILTON LORENÇATTO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Encarregada de Contratos e Proc. Administrativos

.....

LEI Nº 4.014/2026
DE 24 DE JUNHO DE 2026

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Pilar do Sul autorizado a realizar abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, na importância de **R$ 103.502,75 (cento e três mil quinhentos e dois reais e setenta e cinco centavos),** com a inclusão no PPA - Plano Plurianual 2026/2029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 e Lei Orçamentária Vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	COD. APLIC	FICHA
02.04.01 – Secretaria de Saúde e Bem-estar (SSABES)	10.302.0013.2356 Repasse APAE Saúde	3.3.50.39	1.132,30	Federal	302.014	
02.04.01 – Secretaria de Saúde e Bem-estar (SSABES)	10.302.0013.2357 Repasse Santa Casa	3.3.50.39	102.370,45	Federal	302.014	

Artigo 2º. A cobertura dos créditos adicionais ESPECIAL aberto no artigo anterior no valor total de **R$ 103.502,75 (cento e três mil quinhentos e dois reais e setenta e cinco centavos),** será por excesso de arrecadação nos termos artigo 43 do § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/1.964, de recursos advindos do Fundo Nacional da Saúde - Procedimentos MAC- Portaria 9760/2025.

Artigo 3º. Os créditos adicionais ESPECIAL aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2026, podendo ser suplementado, se necessário, nos termos de autorização em lei.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 24 de junho de 2026.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO
Secretário Gestor Jurídico
HAMILTON LORENÇATTO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.
Juliana de Almeida Gomes
Encarregada de Contratos e Proc. Administrativos

.....

Decretos

DECRETO Nº 4.721/2026 - LEI Nº 4.013/2026 DE 24 DE JUNHO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Especial na importância de **R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais),** com a inclusão no PPA - Plano Plurianual 2026/2029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 e LOA - Lei Orçamentária Anual Vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	CÓD APLIC	FICHA
02.02.01. – Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0005.2423 Prêmio Excelência 2024 -Escola Hilda	3.3.90.30	12.240,00	Estadual	299.001	640
02.02.01. – Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0005.2423 Prêmio Excelência 2024 -Escola Hilda	3.3.90.39	3.742,92	Estadual	299.001	641
02.02.01. – Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0005.2423 Prêmio Excelência 2024 -Escola Hilda	4.4.90.52	42.217,08	Estadual	299.001	642
02.02.01. – Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0005.2424 Prêmio Excelência 2024 - Escola Perches	3.3.90.30	6.620,00	Estadual	299.001	643
02.02.01. – Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0005.2424 Prêmio Excelência 2024 - Escola Perches	3.3.90.39	3.500,00	Estadual	299.001	644
02.02.01. – Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0005.2424 Prêmio Excelência 2024 - Escola Perches	4.4.90.52	9.680,00	Estadual	299.001	645

Artigo 2º. A cobertura do crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo anterior no valor total de **R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)**, será proveniente:

I- R$ 72.940,80 (setenta e dois mil novecentos e quarenta reais e oitenta centavos) do superávit financeiro apurado no exercício anterior demonstrado no Balanço Patrimonial, conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, oriundos do Prêmio Excelência Educacional 2024 da Secretaria de Educação/Coordenadoria Pedagógica do Estado de São Paulo – Recurso Estadual.

II- R$ 5.059,20 (cinco mil cinquenta e nove reais e vinte centavos), será por excesso de arrecadação nos termos artigo 43 do § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/1.964, oriundos dos rendimentos do referido crédito.

Artigo 3º. Ficam atualizados os Anexos II e III do PPA - Plano Plurianual 2.026/2.029 do Município de Pilar do Sul e os anexos V e VI da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.026, referente as ações que tratam a presente lei, conforme abaixo:

Ação nº 2423 – PrêmioExcelência 2024 - Escola Hilda

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Ações de melhoria na qualidade da educação e incentivo às boas práticas pedagógicas.	0005	494	alunos

Ação nº 2424 – PrêmioExcelência 2024 - Escola Perches

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Ações de melhoria na qualidade da educação e incentivo às boas práticas pedagógicas	0005	196	alunos

Artigo 4º. O crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo 1º terá vigência no exercício financeiro de 2026, podendo ser suplementado, se necessário, nos termos da legislação vigente.

Artigo 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 24 de junho de 2026.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal

MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO
Secretário Gestor Jurídico

HAMILTON LORENÇATTO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.
Juliana de Almeida Gomes
Encarregada de Contratos e Proc. Administrativos

.....

DECRETO Nº 4.722/2026 - LEI Nº 4.014/2026 DE 24 DE JUNHO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Especial na importância de **R$ 103.502,75 (cento e três mil quinhentos e dois reais e setenta e cinco centavos),** com a inclusão no PPA - Plano Plurianual 2026/2029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 e LOA - Lei Orçamentária Anual Vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	COD. APLIC	FICHA
02.04.01 – Secretaria de Saúde e Bem-estar (SSABES)	10.302.0013.2356 Repasse APAE Saúde	3.3.50.39	1.132,30	Federal	302.014	638
02.04.01 – Secretaria de Saúde e Bem-estar (SSABES)	10.302.0013.2357 Repasse Santa Casa	3.3.50.39	102.370,45	Federal	302.014	639

Artigo 2º. A cobertura dos créditos adicionais ESPECIAL aberto no artigo anterior no valor total de **R$ 103.502,75 (cento e três mil quinhentos e dois reais e setenta e cinco centavos),** será por excesso de arrecadação nos termos artigo 43 do § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/1.964, de recursos advindos do Fundo Nacional da Saúde - Procedimentos MAC- Portaria 9760/2025.

Artigo 3º. O crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo 1º terá vigência no exercício financeiro de 2026, podendo ser suplementado, se necessário, nos termos da legislação vigente.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 24 de junho de 2026.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal

MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO
Secretário Gestor Jurídico

HAMILTON LORENÇATTO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Encarregada de Contratos e Proc. Administrativos

.....

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

Processo Administrativo Eletrônico nº 6227/2026

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇO. Artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

INTERESSADO: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - SEPLAN

DESPACHO:

1. À vista dos elementos constantes do processo, em especial a requisição da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO (SEPLAN), e a manifestação do Secretário Gestor Jurídico (SEGJUR) de fls. retro, e faço deles minhas razões de decisão, **AUTORIZO** a contratação da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA** – com sede à Rua Izabel A Redentora, nº 2356, Edifício Loewen, Sala 117 – Centro, cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP: 83.005-010, no valor de R$ 41.750,00 (quarenta e um mil, setecentos e cinquenta reais), com fulcro no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

2. Emita-se, **OPORTUNAMENTE** e na forma da lei, a correspondente Nota de Empenho, a favor da empresa supracitada onerando a dotação orçamentária na Unidade 02.10.01, Funcional Programática n° 04.123.0022.2391.0000, Categoria Econômica 3.3.90.40.00.

3. Publique-se.

4. Encaminhe o presente processo à Secretaria competente, para as demais providências subsequentes.

Pilar do Sul, em 23 de junho de 2026 - assinatura realizada de forma eletrônica.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal de Pilar do Sul

EXTRATO DECONTRATO Nº 74/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 35/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

A Contratação dos serviços é feita por força do artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 – Processo Administrativo Eletrônico nº 6227/2026.

1) DO OBJETO E CONSIDERAÇÕES DO CONTRATO:

O objeto da presente contratação contempla, conforme orçamento constante no trâmite #1 do P.A-e nº 6227/2026:

· 2 (duas) Licenças de uso ao Banco de Preços, sendo:

a) 1 (uma) Licença Ultra;

b) 1 (uma) Licença Plus.

· Treinamento ilimitado para todos os usuários – com certificado;

· Suporte ilimitado realizado via WhatsApp, chat online, telefone, e-mail e videoconferência (ao vivo e online) de segunda-feira a quinta-feira: das 8h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 e sexta-feira: das 8h30 às 12h e das 13h30 às 16h30 (Horário de Brasília) durante a vigência do contrato.

· Equipe de T.I sempre acessível para receber sugestões de melhoria;

· Acesso gratuito para as lives e eventos promovidos pelo Banco de Preços.

2) DO VALOR DO CONTRATO:

Pelos serviços prestados ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 41.750,00 (quarenta e um mil, setecentos e cinquenta reais), mediante apresentação de nota fiscal e certificação do setor competente, após o prévio empenho. A Contratante poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no Art. 125, da Lei Federal n.º 14.133/21.

3) DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, prorrogáveis por igual período, com base no artigo 106 e 107 da Lei 14.133, de 2021, oportunidade na qual será aplicada a correção monetária pelo IPCA (IBGE).

Data: Pilar do Sul, 23 de junho de 2026.

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico a favor da empresa abaixo e Homologo o procedimento licitatório referente à CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 02/2026, DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS E A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE

CONSTRUÇÃO DE 40 (QUARENTA) UNIDADES HABITACIONAIS UNIFAMILIARES TÉRREAS NO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL-SP, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – FNHIS SUB-50.

Ø CONSTRUTORA GOMES GONCALVES LTDA, o valor total de R$ 5.699.399,99 (cinco milhões, seiscentos e noventa e nove mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Pilar do Sul - SP, 29 de junho de 2026.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal

.....

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 78/2026 que entre si celebram o município de PILAR DO SUL, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL e a empresa CONSTRUTORA GOMES GONCALVES LTDA.

Licitação: Concorrência Eletrônica n.º 02/2026.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS E A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 40 (QUARENTA) UNIDADES HABITACIONAIS UNIFAMILIARES TÉRREAS NO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL-SP, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – FNHIS SUB-50, em conformidade com a Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 04 de junho de 2024, com as exigências da Caixa Econômica Federal, com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas técnicas e legais aplicáveis.

Valor: O valor deste contrato é de R$ 5.699.399,99 (cinco milhões, seiscentos e noventa e nove mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), considerando valor transcrito na cláusula primeira, conforme classificação final da Contratada constante na ata da sessão da Concorrência Eletrônica, devidamente juntada nos autos do referido processo, correspondendo aos objetos definidos na cláusula primeira.

Vigência: O Contrato terá vigência por 36 (trinta e seis) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos da Lei n° 14.133/2021.

Data: 29 de junho de 2026.

.....

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 79/2026 que entre si celebram o município de PILAR DO SUL, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL e a empresa 59.471.081 IRINEU APARECIDO NUNES BATISTA.

Processo Administrativo Eletrônico nº 7612/2026.

Objeto: Prestação de Serviços na CATEGORIA – MÚSICA - Eletrônica (DJ)/dance music - 1 Integrante - DJ NECA, sendo 1 (uma) apresentação, conforme solicitação da Secretaria de Cultura e Turismo.

Prestação de Serviços na CATEGORIA – MÚSICA - Banda de Baile - 2 Integrantes - LAURINHO SHOW, sendo 1 (uma) apresentação, conforme solicitação da Secretaria de Cultura e Turismo.

Valor: O valor deste contrato é de R$ 1.333,33 (um mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), de acordo com o valor por apresentação, conforme o ANEXO V - TABELA DE REMUNERAÇÃO DE ATIVIDADES do CREDENCIAMENTO nº 03/2025.

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato é de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Data: 29 de junho de 2026.

.....

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA – LDO 2027

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 48, parágrafo único, da LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), CONVIDA os munícipes para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que tratará da discussão do PROJETO DE LEI Nº 25/2026, que dispõe sobre as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) PARA O EXERCÍCIO DE 2027.

A audiência será realizada no dia **02 DE JULHO DE 2026 (QUINTA-FEIRA), ÀS 18H**, no PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, situado à RUA CORONEL MORAES CUNHA, Nº 457 – CENTRO – PILAR DO SUL/SP.

A Audiência Pública também será transmitida ao vivo pelo canal oficial da Câmara no Youtube e pela página oficial no Facebook.

Pilar do Sul, 25 de maio de 2026.

DANILO ROGÉRIO APARECIDO DE JESUS
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGRI
Secretaria de Governo e Relações Institucionais
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Av. Presbítero Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.sec@pilardosul.sp.gov.br

SETRAN
Secretaria de Segurança Pública e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-0836 l setran@pilardosul.sp.gov.br

SEPLAN
Secretaria de Planejamento
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l seplan@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.